



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL– SELEÇÃO 2023

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (Nível Mestrado), Área de Concentração Inovação e Sustentabilidade em Engenharia, estarão abertas no período descrito no cronograma Item 7 e são destinadas aos portadores de diploma/certificado de conclusão de Curso Superior, Nível Bacharelado e/ou Tecnólogo nas seguintes áreas de conhecimento:

- Engenharias, Arquitetura, Química e Agronomia ou áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **19 (dezenove)** vagas, discriminadas na tabela do item 5 desse Edital. Serão reservadas 10 % das vagas para atender a demanda interna (vaga institucional), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº 103/2020, que não serão computadas para o cálculo do número de vagas para atendimento da Política de Ações Afirmativas. Além disso, serão reservadas 50% das vagas para a Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70 % para candidatos autodeclarados negros(as) e 30 % para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência. Havendo candidatos(as) aprovados(as) à essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, segundo a Política de Ações Afirmativas, deverão enviar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória, de acordo com o Item 4.8.

Considerando o número total de vagas e as reservas, a distribuição das vagas (19) será realizada da seguinte maneira:

- Reserva para demanda interna (vaga institucional: 10%): 2
- Ampla concorrência (50%): 8
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros: 70% de 50% = 35%):

6

- Reserva para Política de Ações Afirmativas (indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência: 30% de 50% = 15%): 3

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (ppgecea@uefs.br), no período descrito no cronograma apresentado no Item 7 deste Edital.

3.2 O correio eletrônico de solicitação da inscrição deverá conter, em seu campo assunto, a mensagem “Edital de Seleção de Aluno Regular 2023” e, em anexo, um único arquivo pdf contendo toda a documentação exigida no Item 4 desse Edital, na mesma sequência listada no referido item.

3.3 O PPGECEA não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual deverá preencher o formulário de inscrição com as informações solicitadas.

3.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

3.6 Os candidatos que cursaram Cursos de Graduação (nível de bacharelado) e/ou Pós-Graduação no exterior deverão apresentar sua documentação revalidada/reconhecida na forma da lei.

3.7 O (a) candidato (a), ao se inscrever, deverá optar por apenas uma das linhas de pesquisa, um tema e um professor orientador dentro da linha e tema escolhidos, sob pena de não homologação da inscrição.

3.8 As inscrições serão analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção, desde que a documentação exigida no item 4 esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento da documentação for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGECEA.

3.9 A lista das inscrições homologadas será publicada no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>), no período descrito no cronograma apresentado no Item 7 deste Edital. Os candidatos com inscrições não homologadas serão automaticamente eliminados das fases seguintes do processo seletivo desse Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá enviar, para a inscrição, os seguintes documentos:

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, adquirida no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>).

4.2 01 (uma) foto 3 x 4, recente, e Documento oficial de identificação com foto.

4.3 Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso superior (validade de um ano a partir da data de expedição). Alunos concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever, desde que apresentem atestado de que são concluintes, emitido pela instituição de origem e, em sendo aprovados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de conclusão de curso na data da matrícula.

4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação. Caso o (a) candidato (a) tenha realizado cursos de Pós-Graduação, apresentar também o(s) Diploma(s) ou Certificado (s) de Conclusão e Histórico Escolar.

4.5 Carta de disponibilidade do (a) candidato (a), para cursar em regime de tempo integral as atividades do curso, cujo modelo pode ser adquirido no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>).

4.6 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq) e os respectivos comprovantes.

4.7 Plano de estudo associado a apenas um dos Temas de Pesquisa apresentados no item 5 desse Edital. O formulário para o plano de estudo poderá ser adquirido no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>), e deverá conter obrigatoriamente a indicação de um dos Temas de Pesquisa e do Professor associado, conforme a tabela apresentada no item 5 desse Edital.

4.8 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

a) Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);

b) Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);

c) Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);

d) Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (IV);

e) Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);

f) Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

5. TEMAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1		
Materiais e Produtos Inovadores para o Desenvolvimento Sustentável		
PROFESSOR	TEMA DE PESQUISA	VAGAS
Cíntia Maria Ariani Fontes	Materiais cimentícios sustentáveis produzidos com cinzas residuais	1
LINHA DE PESQUISA 2		
Modelagem Numérica e Experimental de Materiais, Estruturas e Processos Sustentáveis		
PROFESSOR	TEMA DE PESQUISA	VAGAS
Alexandre de Macêdo Wahrhaftig	Análise matemática de estruturas e do comportamento dos materiais	3
Geraldo José Belmonte dos Santos	Modelagem numérica de estruturas em biomateriais	6
	Modelagem numérica de painéis em concreto com fibras	
José Mário Feitosa Lima	Modelagem numérica de estruturas e materiais compósitos de base cimentícia	

Mario Sergio de Souza Almeida	Modelagem experimental e numérica para racionalização de materiais em pavimentação	2
Maria do Socorro Costa São Mateus		1
LINHA DE PESQUISA 3		
Tecnologias apropriadas ao Saneamento Ambiental		
PROFESSOR	TEMA DE PESQUISA	VAGAS
Tereza Simonne Mascarenhas Santos	Reaproveitamento de resíduos e lodo de esgoto na síntese de novos materiais para construção civil	1
	Desenvolvimento de Materiais Alternativos para Remoção de Poluentes em Meio Aquoso	1
Patrícia dos Santos Nascimento	Reuso Agrícola de Efluentes	1
Luis Claudio Alves Borja	Gestão Integrada de Canteiros de Obras: atividades construtivas, aspectos e impactos ambientais	1
Maria do Socorro Costa São Mateus	Tecnologias apropriadas para RCC e aterros de RSU: estudo de materiais e processos alternativos	2

5.1 No plano de estudo, o (a) candidato (a) deverá escolher somente um Tema de Pesquisa e somente um Professor associado a este tema.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Para os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias.

6.2 A primeira etapa será composta pela análise do currículo (conforme Barema Anexo VII deste Edital), que na análise absoluta deve obter pontuação mínima de 40 pontos, e uma avaliação qualitativa do Plano de Estudo quanto à pertinência em relação ao Tema de pesquisa do PPGCEA, conforme Tabela apresentada no Item 5, de caráter eliminatório.

6.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>) conforme descrito no cronograma apresentado no Item 7, deste Edital.

6.4 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) na primeira etapa participarão da segunda etapa, também de caráter classificatório e eliminatório, composta pela avaliação do Plano de Estudo e da apresentação do Plano de Estudo e Entrevista.

6.5 A apresentação oral do Plano de Estudo e a entrevista serão realizadas de forma presencial, conforme calendário a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa em data definida no cronograma apresentado no Item 7, deste Edital. Para candidatos que residam, comprovadamente, a mais de 350 km de distância será facultada a realização da entrevista de forma remota.

6.5 Caso haja vagas não preenchidas, será permitido o remanejamento de candidato (a) aprovado (a), conforme ordem de classificação, para ocupar as vagas ociosas, preferencialmente com temas correlatos de pesquisa, dentro da mesma linha.

NOTA: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG) e a Comissão de Seleção do Programa/Curso de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir participar da entrevista de forma on-line por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados parciais e finais será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS (www.uefs.br), no sítio do Programa (<http://ppgecea.uefs.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste Edital.

Item	Data/Período	Horário
Período de inscrições	11/11 a 06/12/2022	
Divulgação da Homologação das Inscrições	07/12/2022	
Interposição de Recurso sobre o Resultado de Homologação de Inscrições	08 e 09/12/2022	Até as 23:59h do dia 09/12/2022
Resultados dos Recursos sobre o Resultado de Homologação de Inscrições	10/12/2022	
Realização da Primeira Etapa	12 a 15/12/2022	
Divulgação Resultados de Classificação na Primeira Etapa (análise de currículo e pertinência do plano de estudos)	Até 16/12/2022	
Interposição de Recurso sobre os Resultados da Primeira Etapa	19 e 20/12/2022	Até as 23:59h do dia 20/12/2022
Resultados dos Recursos sobre Resultados da Primeira Etapa	22/12/2022	
Divulgação do cronograma de entrevistas	22/12/2022	
Realização da Segunda Etapa	1 a 10/02/2023	
Divulgação Resultados Parciais de Classificação na Segunda Etapa (Avaliação e Apresentação do plano de estudo e arguição)	Até 13/02/2023	
Interposição de Recurso sobre os Resultados da Segunda Etapa	14 e 15/2/2023	Até as 23:59h do dia 10/02/2023
Resultados dos Recursos sobre Resultados da Segunda Etapa	17/2/2023	

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação		
Procedimentos de Heteroidentificação		
Resultado do procedimento de Heteroidentificação		
Interposição de Recurso		
Divulgação do resultado final da seleção		
Período de matrícula	17/3/2023	
Início do Semestre Letivo	20/3/2023	

Obs.: Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

Observação: As datas previstas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis no sítio do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (<http://ppgecea.uefs.br>).

8. MATRÍCULA

A matrícula será realizada na Secretaria do Programa, seguindo os procedimentos que serão divulgados posteriormente. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

8.1 Os documentos necessários para a matrícula são:

- Ficha de Cadastro;
- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- 01(uma) foto 3x4, recente;
- Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Diploma de conclusão do curso de graduação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino – até 45 anos);
 - Histórico Escolar da Graduação.

8.2 Aceitar-se-á, para a matrícula, o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e, nesta situação, o Diploma de Graduação deverá ser entregue em até 12 (doze) meses do início das aulas do curso de mestrado. Caso contrário, o aluno será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos aos aprovados.

10. INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para março de 2023, em data a ser confirmada posteriormente pela Secretaria do Programa.

Feira de Santana, 31 de outubro de 2022.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente e domiciliada/o em _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro para os devidos fins, que sou:

- negra/o (preta/o ou parda/o)**
- quilombola**
- indígena**
- cigana/o.**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Indígena, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) (____) _____, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, Quilombolas abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Quilombola, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) (____) _____, pertence à Comunidade Quilombola _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de membra/o da comunidade cigana, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) (____) _____, é membra/o da comunidade cigana que pertence ao município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANGÊNERO

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente e domiciliada/o em _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro, para os devidos fins, que me reconheço como _____.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____ CID: _____

Origem da Deficiência: () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() paraplegia () paraparesia

() monoplegia () monoparesia

() tetraplegia () tetraparesia

() triplegia () triparesia

() hemiplegia () hemiparesia

() ostomia () amputação ou ausência de membro

() paralisia cerebral

() membros com deformidade congênita ou adquirida

() nanismo (altura: _____)

() outras - especificar: _____

[] **III - Deficiência Visual:**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **III a - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
- () b) Cuidado pessoal;
- () c) Habilidades sociais;
- () d) Utilização de recursos da comunidade;
- () e) Saúde e segurança;
- () f) Habilidades acadêmicas;
- () g) Lazer;
- () h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista.

IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade

Data

Estou ciente de que estou sendo enquadrada/o na cota de pessoas com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Processo Seletivo para alunos regulares do curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UEFS.

Assinatura da/o candidata/o: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO VII – Barema de Avaliação do Currículo do candidato

<p>1) Formação Acadêmica (máximo de 25 pontos)</p> <p>a) Graduação (máximo de 20 pontos) a-1) Tempo de integralização (até 12 pontos) a-2) Índice para formação na área (8 pontos) ou em áreas afins (4 pontos)</p> <p>b) Especialização completa na área das Engenharias (5 pontos)</p> <p>Obs. a-1: Até 10 semestres – 12 pontos; até 12 semestres – 10 pontos; até 16 semestres - 07 pontos; Mais de 16 semestres – 0 pontos; Obs. a-2: Formação na área das Engenharias ou áreas afins.</p>
<p>2) Atividades acadêmicas (máximo de 36 pontos)</p> <p>a) Iniciação científica (12 pontos por ano e máximo de 36 pontos) b) Monitoria em eventos ou Comissão Organizadora (1,5 pontos por evento e máximo de 6 pontos) c) Monitoria, Extensão ou PET (3,0 pontos por semestre e máximo de 12 pontos) d) Apresentação de trabalho em eventos (0,5 ponto por apresentação e máximo de 3,0 pontos) e) Participação em eventos na Área das Engenharias (0,5 ponto por evento e máximo de 3,0 pontos) f) Curso de formação complementar na Área das Engenharias (com CH até 20h) (0,3 ponto por cada 4 horas e máximo de 7 pontos) g) Curso de formação complementar na Área das Engenharias (com CH entre 20h e 40h) (0,5 ponto por cada 4 horas e máximo de 7 pontos) h) Curso de formação complementar com CH superior a 40h na Área das Engenharias (1,0 ponto por curso e máximo de 3,0 pontos) i) Estágio acadêmico no exterior (3,0 pontos por semestre e máximo de 9,0 pontos) j) Disciplina cursada em programa Stricto Sensu reconhecido pela CAPES (5,0 pontos por disciplina e máximo de 30,0 pontos) k) Curso de língua estrangeira ou certificado de proficiência Toefl, Ielst ou outro curso (1,5 pontos por ano e máximo 6,0 pontos) l) Desafios ou Concursos na Área das Engenharias (0,5 ponto por evento e máximo de 1,5 pontos)</p>
<p>3) Trabalhos Publicados (máximo de 16 pontos)</p> <p>a) Artigo completo (8 pontos por artigo) b) Resumos de uma página (1 ponto por resumo) c) Resumo expandido de 2 a 4 páginas (4 pontos por resumo)</p>
<p>4) Atividades Profissionais (máximo de 12 pontos)</p> <p>a) Na área de Engenharia Civil e Ambiental (2,0 pontos por ano e máximo de 10 pontos) b) Em áreas afins (1,0 ponto por ano e máximo de 2 pontos) c) Estágio na Área (0,5 ponto por ano e máximo 1,5 pontos)</p>
<p>5) Atividade Profissional de Ensino e Pesquisa (máximo de 11 pontos)</p> <p>a) Ensino (máximo de 7 pontos) a-1) Ensino nível superior (1,0 ponto por ano) a-2) Ensino nível médio ou técnico (0,5 ponto/ano) a-3) Ensino profissionalizante (0,5 ponto/40h)</p> <p>b) Pesquisa (máximo de 4 pontos) b-1) Participação em projetos de pesquisa na Área (1,0 ponto por projeto); em outra Área (0,5 ponto por projeto) b-2) Orientações (1,0 ponto por aluno) b-3) Participações em bancas de trabalhos na área (0,5 ponto por banca)</p>

Após a Avaliação do Currículo do Candidato, a classificação final será realizada com base na nota N_1 , dada pela equação (1),

$$N_1 = AC * PP \quad \text{Eq. (1)}$$

Onde:

N_1 = nota final do candidato na primeira etapa (0 a 100);

AC = nota obtida na avaliação curricular (0 a 100);

PP = nota emitida avaliando a Pertinência do Plano (0 – zero - quando não for pertinente com os temas apresentados no item 5 ou 1 quando for pertinente);

Os candidatos que obtiverem valor de PP igual a 0 (zero), automaticamente terão a Nota N_1 zerada pela equação 1, e serão eliminados do certame.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO VIII – Barema de Avaliação do Plano de Estudo

A nota da 2ª etapa N₂ (0 a 100) será definida considerando a Avaliação do Plano de Estudo conforme o Barema a seguir, e a Apresentação/Arguição do Plano e trajetória acadêmica do candidato, conforme Equação 2.

<p>1 - Enquadramento da proposta em relação à linha de pesquisa do PPGECEA (critério de desclassificação)</p> <p>2 - Contextualização, relevância do tema, atualidade e relevância da bibliografia (10 pontos)</p> <p>3 - Coerência entre os objetivos propostos e a metodologia (5 pontos)</p> <p>4 - Redação científica (linguagem acadêmica, formatação, citações bibliográficas e referências) (5 pontos)</p>

$$N_2 = AP + ApP$$

Eq. (2)

Onde:

N₂ = nota final do candidato na segunda etapa (0 a 100),

AP = nota obtida na avaliação do Plano de Estudo (0 a 20),

ApP = nota obtida na Apresentação/Arguição do Plano e trajetória acadêmica do candidato (0 a 80)

A arguição terá a finalidade exclusiva de avaliação, durante o processo seletivo, e terá por objetivo aferir a capacidade dos candidatos de dissertarem, para a banca, sobre questões relacionadas à sua trajetória, a produção do conhecimento e o projeto de pesquisa. Assim, cabe ao(à) CANDIDATO(A) autorizar o uso da sua imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista mediante assinatura do termo, em anexo.

Os candidatos serão eliminados se obtiverem N₂ menor do que 70 pontos.

A nota final, para efeito de classificação, será definida pela média aritmética das notas das duas etapas, conforme Equação 3.

$$NF = (N_1 + N_2)/2$$

Eq. (3)